



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2020.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n. 83, Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a **Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, nº 51, bairro Menino Deus, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente Maria Ione Marques Catelli, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade nº 4021201134, inscrita no CPF sob o nº 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, nº 65, bairro Pitangueiras, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando nº. 097/2020 – SEGPG, de 07 de fevereiro de 2020, altera-se a **CLÁUSULA 2.1 – Gestar pela Administração Municipal**, onde é o responsável pela gestão deste Termo de Colaboração, servidor público especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam as atividades e metas da parceria.

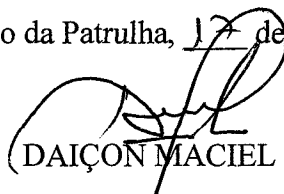
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o gestor da parceria do Termo de Colaboração nº 002/2020, substituindo a antiga gestora **Cinara da Silva Santos** pela nova gestora **JULIANA POSSAS DE MELO**, conforme indicado na **PORTARIA Nº 382, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**, tudo de acordo com o inciso VII do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 252/2017, combinado com o artigo 35, § 3º, da Lei nº. 13.019/2014.

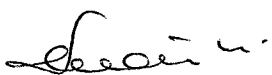
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

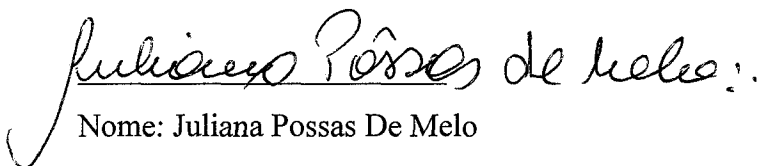


E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de 02 de 2020.


DAIRON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.


SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS
Presidente da OSC



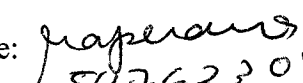
Nome: Juliana Possas De Melo

Gestora da Parceria

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF:


597622080-72

Nome:

CPF:


978645080-87